

EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

29 DE AGOSTO DE 2013

EDIÇÃO EXTRA 3843

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis	03 e 06
Secretaria de Finanças.....	07 a 14
Fumas.....	14

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0324

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

Transportes

Dinei Pasqualini
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 532, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para ampliar quantitativo de servidores objeto de afastamento por eleição para cargo sindical; e reduzir o adicional de risco de vida do guarda municipal; e altera a Lei 7.827/07, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reajustar, a partir de 1º de agosto de 2013, a tabela salarial da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Parágrafo único. O afastamento de que trata o "caput" deste artigo poderá ser concedido simultaneamente a, no máximo, cinco servidores". (NR)

"Art. 103 - Será concedido adicional de risco de vida, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, para os servidores integrantes da carreira de guarda municipal.

(...)" (NR)

Art. 2º - Os valores constantes da tabela salarial dos integrantes da carreira de Guarda Municipal, que constitui o Anexo XV à Lei nº 7.827, de 29 de março de 2007, passam a vigorar acrescidos de 7,6923%, (sete inteiros, seis mil novecentos e vinte e três décimos de milésimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento para o exercício de 2013: 50.01.09.272.0109.8501.3.3.90.01.00.7001.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.053, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza acordo de cooperação com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para execução do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de acordo de cooperação entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, inscrito no CNPJ sob nº 10.882.594/0001-65, tendo por objetivo a assunção de obrigações para implementação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

Art. 2º. O acordo de que trata o art. 1º obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0100.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 4º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do termo de acordo assinado e dos respectivos aditamentos, para juntada aos autos correspondentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

"ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO E O PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, doravante denominado IFSP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, com endereço à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo - SP, neste ato representado por seu reitor EDUARDO ANTONIO MODENA, brasileiro, divorciado, residente à Rua William Speers, 488, apt 34, Lapa, São Paulo-SP, RG 6.084.715, CPF, 048.920.438-42 nomeado pelo Decreto Presidencial, datado de 08/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2013, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, doravante denominada Prefeitura, inscrito no CNPJ 45.780.087/0001-03, órgão público municipal com sede à Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá, SP, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Antonio Bigardi, brasileiro, casado, residente Rua Horácio Soares de Oliveira, nº 100 casa 49, Chácara Malota - Jundiá - Cep 13.211-534à RG 12.304.851-5, CPF 024.558.288.67, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico Pedagógica de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo Geral

O presente Acordo tem por objeto manifestar a vontade firme de seus partícipes em estabelecer uma parceria para implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

2.1- **Implantação.** Implantar Curso de Formação Inicial e Continuada Integrado ao Ensino Fundamental para o público jovem e adulto matriculado na rede municipal.

2.2- **Formação.** Formar os docentes, técnicos administrativos e gestores que atuarão no Curso de Formação Inicial e Continuada Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2.3- **Produção de material pedagógico.** Produzir material pedagógico para orientar e subsidiar a implantação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Integrado ao Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

2.4- **Monitoramento, estudo e pesquisa.** Acompanhar a implantação dos cursos, a formação dos profissionais, produção do material pedagógico, bem como investigar questões relacionadas ao PROEJA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos compromissos

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

3.1- Compete à Instituição da Rede Federal

3.1.1 - Articular-se e firmar parceria com municípios ou com as unidades federadas integrantes do PRONASCI, conforme o caso;

3.1.2 - Apresentar projeto em conformidade com as orientações constantes neste documento;

3.1.3 - Receber e gerir os recursos que forem descentralizados para os projetos selecionados;

3.1.4 - Elaborar, prévia e coletivamente com a secretaria municipal ou estadual de educação, projeto pedagógico integrado único do curso PROEJA-FIC;

3.1.5 - Realizar, em colaboração com as secretarias de educação municipais ou estaduais, a seleção dos educandos para os cursos PROEJA FIC;

3.1.6 - Responsabilizar-se pela oferta da qualificação profissional, com carga horária mínima de 200 horas, do curso PROEJA FIC, objeto desta seleção;

3.1.7 - Responsabilizar-se pela formação dos docentes, técnicos, profissionais da educação ou da segurança pública e gestores que atuarão na implantação e desenvolvimento dos cursos de PROEJA FIC;

3.1.8 - Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de aula, auditórios ou outros prescindíveis à realização da formação dos formadores ou dos cursos PROEJA FIC;

3.1.9 - Certificar, em parceria com uma instituição de ensino municipal ou estadual, os cursos ofertados;

3.1.10 - Manter toda documentação, dados e informações atualizadas para fins de monitoramento da SETEC/MEC e prestação de contas a este órgão após finalização do projeto;

3.1.11 - Manter os registros acadêmicos dos educandos dos cursos PROEJA FIC, objetos desta seleção.

3.2- Compete ao município, por intermédio de sua Secretaria de Educação:

3.2.1 - Cumprir os termos da parceria firmada com instituição da rede federal;

3.2.2 - Elaborar, prévia e coletivamente, com a instituição da rede federal parceira, projeto pedagógico integrado único do curso PROEJA-FIC;

3.2.3 - Autorizar a participação de seus docentes, técnicos administrativos, profissionais da educação e gestores em todas as etapas e atividades do curso de formação continuada, bem como das atividades de estudo e pesquisa;

3.2.4 - Colaborar com a instituição da rede federal parceira na seleção dos educandos para os cursos PROEJA FIC;

3.2.5 - Responsabilizar-se pela oferta do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos, com carga horária mínima de 1200 horas, do curso PROEJA-FIC, ofertados no âmbito desta seleção, disponibilizando os recursos humanos necessários;

3.2.6 - Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de aula, auditórios ou outros prescindíveis à realização dos cursos;

3.2.7 - Certificar, em parceria com instituição da rede federal, os cursos ofertados;

3.2.8 - Manter os registros acadêmicos dos educandos dos cursos PROEJA FIC, objetos desta seleção;

3.2.9 - Providenciar auxílio transporte ou equivalente para o deslocamento dos estudantes dos cursos PROEJA FIC;

3.2.10 - Contratar os docentes da área de qualificação profissional, sob a supervisão do Instituto Federal de São Paulo - Campus Salto.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 3 anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - Da Denúncia e Rescisão

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação

A vigência do termo de Convênio é de 03 (três) anos renováveis por igual período até o limite legal permitido. Será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá para serem dirimidas eventuais questões oriundas do presente acordo. E, por estarem justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 26 de Julho de 2013

Eduardo Antonio Modena
Reitor (IFSP)

Francisco Rosta Filho
Diretor Geral do campus Salto

Pedro Antonio Bigardi
Prefeito

Durval Lopes Orlato
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Testemunhas

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF:

LEIS

PROEJA FIC

I. O programa

É o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, na Formação Inicial e continuada com ensino fundamental que tem por objetivo oferecer educação profissional a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade regular.

O programa prevê que os cursos tenham carga horária mínima de 1400 horas, sendo 1200 para formação geral, equivalente ao ensino fundamental, e 200 para a qualificação profissional.

Deverão ser contempladas nas práticas pedagógicas as áreas de conhecimento como: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, articuladas com as disciplinas da qualificação profissional selecionada.

II. As disciplinas

Disciplina: Arte
Objetivos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar no aluno o desenvolvimento de competências estéticas e artísticas – englobando as Artes Visuais, Música, Teatro e Dança, a fim de que compreenda da melhor forma possível o mundo contemporâneo, relacionando-o, bem como seu próprio universo, à toda cultura existente.
Conteúdos:
<ul style="list-style-type: none"> O espaço bi e tri dimensional; Ritmo e melodia; O corpo em movimento (altura, lateralidade, profundidade); Melodias em diferentes formas de harmonização; O espaço nas artes visuais; A dança clássica, moderna e contemporânea; História da Arte – A dimensão artística do espaço através dos tempos;

<ul style="list-style-type: none"> A construção de sentido com luz e sombra, claro e escuro, cor. Tema: Cotidiano; Luz e contraluz nas artes visuais, no teatro e na dança; Teatro de sombras; O som em diferentes espaços; Diferentes fontes sonoras A luz e a cor em sua dimensão simbólica; Matérias, suportes e ferramentas; Percurso de experimentação pessoal e colaborativo. Tema: Sonho e imaginação.

Disciplina: História
Objetivos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar ao aluno a possibilidade de entender e reinterpretar a realidade na qual está inserido, a fim de que possa apropriar-se de uma dimensão mais global do conhecimento – um conhecimento crítico.
Conteúdos:
<ul style="list-style-type: none"> Noções básicas de História – significado de sujeito histórico, noção de tempo, memória e História, tipos de documentos históricos; Povos indígenas do Brasil Colonial e sua relação com a terra e o trabalho; Problemas indígenas atuais com relação à terra; Povos da Mesoamérica: Astecas, Maias e Incas – aspectos culturais; Um olhar sobre a África: antes e após o processo de colonização; O trabalho escravo dos africanos no Brasil; Comunidades quilombolas; Patrimônio cultural – material e imaterial.

Disciplina: Matemática
Objetivos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> Utilizar os conhecimentos matemáticos como meio para compreender e transformar o mundo à sua volta, desenvolvendo observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos da realidade, estabelecendo conexões entre eles, bem como entre os conhecimentos de outras áreas afins, de forma que sejam capazes de trabalhar

coletivamente na resolução de situações-problema.
Conteúdos:
Números naturais e frações:
<ul style="list-style-type: none"> Operações básicas e situações problemas (+, -, x, ÷). Múltiplos e divisores dos números naturais. Representação e operações com frações. Conversão de frações para decimais. Representação e operações com decimais.
Medidas:
<ul style="list-style-type: none"> Medidas de massa. (GRAMA) Medidas de capacidade. (LITRO) Medidas de comprimento. (METRO) Sistema métrico decimal, múltiplos e submúltiplos.
Formas geométricas:
<ul style="list-style-type: none"> Formas planas. Formas espaciais. Perímetro e área de figuras planas. Situações problemas com áreas de figuras diversas.
Estatística:
<ul style="list-style-type: none"> Leitura e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética e ponderada. Situações problemas com contagens.

Disciplina: Ciências
Objetivos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar conhecimento acerca das Ciências Naturais, relacionados à Biologia, à Química e à Física, direcionando-os ao cotidiano do aluno, ao seu contexto cultural, social e ambiental, favorecendo, assim, a formulação de solução de problemas ligados à vida.
Conteúdos:
<ul style="list-style-type: none"> Transformação da energia do Sol em alimento – Fotossíntese; Relações alimentares – Cadeia Alimentar; Relação entre fotossíntese e cadeia alimentar; Fluxo de energia entre produtores, consumidores e decompositores; Importância dos alimentos para a manutenção da saúde; Nutrição e sistema digestório; Principais tipos de nutrientes;

<ul style="list-style-type: none"> Importância do sistema digestório na absorção dos nutrientes; Dieta equilibrada – Pirâmide alimentar.
--

Disciplina: Língua Portuguesa
Objetivos Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> Utilizar a linguagem na escuta, produção de textos orais e na leitura e produção de textos escritos de modo a atender a múltiplas demandas sociais, responder a diferentes propósitos comunicativos e expressivos e considerar as diferentes condições de produção do discurso.
Conteúdos:
I – Prática de escuta de textos orais e leitura de textos escritos
<ol style="list-style-type: none"> Escuta de textos orais: <ol style="list-style-type: none"> Compreensão dos gêneros do oral previstos para os ciclos articulando elementos linguísticos a outros de natureza não verbal; Identificação de marcas discursivas para o reconhecimento de intenções, valores, preconceitos veiculados no discurso; Emprego de estratégias de registro e documentação escrita na compreensão de textos orais, quando necessário; Identificação das formas particulares dos gêneros literários do oral que se distinguem do falar cotidiano. Leitura de textos escritos: <ol style="list-style-type: none"> Explicitação de expectativas quanto à forma e ao conteúdo do texto em função das características do gênero, do suporte, do autor etc.; Seleção de procedimentos de leitura em função dos diferentes objetivos e interesses do sujeito (estudo, formação pessoal, entretenimento, realização de tarefa) e das características do gênero e suporte: <ol style="list-style-type: none"> Leitura integral: fazer a leitura sequenciada e extensiva de um texto; Leitura inspeccional: utilizar expedientes de escolha de textos para leitura posterior; Leitura tópica: identificar informações pontuais no texto, localizar verbetes em um dicionário ou enciclopédia;

<ol style="list-style-type: none"> Leitura de revisão: identificar e corrigir, num texto dado, determinadas inadequações em relação a um padrão estabelecido; Leitura item a item: realizar uma tarefa seguindo comandos que pressupõem uma ordenação necessária;
<ol style="list-style-type: none"> Emprego de estratégias não-lineares durante o processamento de leitura: <ol style="list-style-type: none"> Formular hipóteses a respeito do conteúdo do texto, antes ou durante a leitura; Validar ou reformular as hipóteses levantadas a partir das novas informações obtidas durante o processo da leitura; Avançar ou retroceder durante a leitura em busca de informações esclarecedoras; Construir sínteses parciais de partes do texto para poder prosseguir na leitura; Inferir o sentido de palavras a partir do contexto; Consultar outras fontes em busca de informações complementares (dicionários, enciclopédias, outro leitor); Articulação entre conhecimentos prévios e informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e expressões figuradas, opiniões e valores implícitos, bem como das intenções do autor; Estabelecimento de relações entre os diversos segmentos do próprio texto, entre o texto e outros textos diretamente implicados pelo primeiro, a partir de informações adicionais oferecidas pelo professor ou consequentes da história de leitura do sujeito; Articulação dos enunciados estabelecendo a progressão temática, em função das características das seqüências predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa e conversacional) e de suas especificidades no

<ol style="list-style-type: none"> Estabelecimento da progressão temática em função das marcas de segmentação textual, tais como: mudança de capítulo ou de parágrafo, títulos e subtítulos, para textos em prosa; colocação em estrofes e versos, para textos em versos; Estabelecimento das relações necessárias entre o texto e outros textos e recursos de natureza suplementar que o acompanham (gráficos, tabelas, desenhos, fotos, boxes) no processo de compreensão e interpretação do texto; Levantamento e análise de indicadores linguísticos e extralinguísticos presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo, com a finalidade de: <ol style="list-style-type: none"> confrontá-lo com o de outros textos; confrontá-lo com outras opiniões; posicionar-se criticamente diante dele; Reconhecimento dos diferentes recursos expressivos utilizados na produção de um texto e seu papel no reconhecimento dos diferentes recursos expressivos utilizados na produção de um texto e seu papel no estabelecimento do estilo do próprio texto ou de seu autor.
II - Prática de produção de textos orais e escritos
<ol style="list-style-type: none"> Produção de textos orais: <ol style="list-style-type: none"> Planejamento prévio da fala em função da intencionalidade do locutor, das características do receptor, das exigências da situação e dos objetivos estabelecidos; Seleção, adequada ao gênero, de recursos discursivos, semânticos e gramaticais, prosódicos e gestuais; Emprego de recursos escritos (gráficos, esquemas, tabelas) como apoio para a manutenção da continuidade da exposição; Ajuste da fala em função da reação dos interlocutores, como levar em conta o ponto de vista do outro para acatá-lo, refutá-lo ou negociá-lo. Produção de textos escritos:

LEIS

- a. Redação de textos considerando suas condições de produção:
- finalidade;
 - especificidade do gênero;
 - lugares preferenciais de circulação;
 - interlocutor eleito;
- b. Utilização de procedimentos diferenciados para a elaboração do texto:
- estabelecimento de tema;
 - levantamento de ideias e dados;
 - planejamento;
 - rascunho;
 - revisão (com intervenção do professor);
 - versão final;
- c. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais, conforme o gênero e os propósitos do texto, desenvolvendo diferentes critérios:
- de manutenção da continuidade do tema e ordenação de suas partes;
 - de seleção apropriada do léxico em função do eixo temático;
 - de manutenção do paralelismo sintático e/ou semântico;
 - de suficiência (economia) e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido;
 - de avaliação da orientação e força dos argumentos;
 - de propriedade dos recursos linguísticos (repetição, retomadas, anáforas, conectivos) na expressão da relação entre constituintes do texto;
- d. Utilização de marcas de segmentação em função do projeto textual:
- título e subtítulo;
 - paragrafação;
 - periodização;
 - pontuação (ponto, vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, reticências);
 - outros sinais gráficos (aspas, travessão, parênteses);
- e. Utilização de recursos gráficos orientadores da interpretação do interlocutor, possíveis aos instrumentos empregados no registro do texto (lápiz, caneta, máquina de escrever, computador):
- fonte (tipo de letra, estilo, negrito, itálico, tamanho da letra,

sintaxe (estruturação das sentenças e concordância).

3. Comparação dos fenômenos linguísticos observados na fala e na escrita nas diferentes variedades, privilegiando os seguintes domínios:
- Sistema pronominal (diferentes quadros pronominais em função do gênero): preenchimento da posição de sujeito, extensão do emprego dos pronomes tônicos na posição de objeto, desaparecimento dos clíticos, emprego dos reflexivos etc.;
 - Sistema dos tempos verbais (redução do paradigma no vernáculo) e emprego dos tempos verbais (predominância das formas compostas no futuro e no mais que perfeito, emprego do imperfeito pelo condicional, predominância do modo indicativo etc.);
 - Predominância de verbos de significação mais abrangente (ser, ter, estar, ficar, pôr, dar) em vez de verbos com significação mais específica;
 - Emprego de elementos dêiticos e de elementos anafóricos sem relação explícita com situações ou expressões que permitam identificar a referência;
 - Casos mais gerais de concordância nominal e verbal para recuperação da referência e manutenção da coesão;
 - Predominância da parataxe e da coordenação sobre as estruturas de subordinação.
4. Realização de operações sintáticas que permitam analisar as implicações discursivas decorrentes de possíveis relações estabelecidas entre forma e sentido, de modo a ampliar os recursos expressivos:
- Expansão dos sintagmas para expressar sinteticamente elementos dispersos no texto que predicam um mesmo núcleo ou o modificam;
 - Integração à sentença mediante nominalizações da expressão de eventos, resultados de eventos, qualificações e relações;
 - Reordenação dos constituintes da sentença e do texto para expressar diferentes pontos de vista discursivos, como a topicalidade, a informação nova, a ênfase;
 - Expansão mediante coordenação e subordinação de relações entre sentenças em parataxe (simplesmente colocadas lado a

- elementos de uma mesma classe de fenômenos e construir paradigmas contrastivos em diferentes modalidades de fala e escrita, com base:
- em propriedades morfológicas (flexão nominal, verbal; processos derivacionais de prefixação e de sufixação);
 - no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura da sentença ou nos sintagmas constituintes (sujeito, predicado, complemento, adjunto, determinants, quantificador);
 - no significado prototípico dessas classes.
7. Utilização da intuição sobre unidades linguísticas (períodos, sentenças, sintagmas) como parte das estratégias de solução de problemas de pontuação.
8. Utilização das regularidades observadas em paradigmas morfológicos como parte das estratégias de solução de problemas de ortografia e de acentuação gráfica.

Disciplina: Língua Inglesa

Objetivos Gerais:

- Desenvolver habilidades necessárias para que o aluno possa lidar com as situações práticas do uso da Língua Inglesa, tendo em vista sua competência comunicativa, tanto na modalidade oral quanto na escrita, ampliando através do uso da língua a possibilidade da inserção no mundo do trabalho, de modo que possam usufruir do conhecimento, percebendo na comunicação a troca de ideias, valores culturais, além de estimular o aluno no prosseguimento dos estudos, comparando suas experiências de vida com a de outros povos.

Conteúdos:

- Compreensão escrita**
 - Recepção e compreensão de textos escritos de gêneros textuais diversificados;
 - Uso correto do dicionário;
 - Palavras cognatas.
- Compreensão oral**
 - Compreensão e produção de textos orais com marcas de entonação e

- sublinhado, caixa alta, cor);
 - divisão em colunas;
 - caixa de texto;
 - marcadores de enumeração;
- f. Utilização dos padrões da escrita em função do projeto textual e das condições de produção.

III - Prática de análise linguística

1. Reconhecimento das características dos diferentes gêneros de texto, quanto ao conteúdo temático, construção composicional e ao estilo:
- Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual cada texto e gêneros de texto se inserem, considerando as intenções do enunciador, os interlocutores, os procedimentos narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais que privilegiam, e a intertextualidade (explícita ou não);
 - Levantamento das restrições que diferentes suportes e espaços de circulação impõem à estruturação do texto;
 - Análise das seqüências discursivas predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa e conversacional) e dos recursos expressivos recorrentes no interior de cada gênero;
 - Reconhecimento das marcas linguísticas específicas (seleção de processos anafóricos, marcadores temporais, operadores lógicos e argumentativos, esquema dos tempos verbais, dêiticos etc.).
2. Observação da língua em uso de maneira a dar conta da variação intrínseca ao processo linguístico, no que diz respeito:
- Aos fatores geográficos (variedades regionais, variedades urbanas e rurais), históricos (língua do passado e do presente), sociológicos (gênero, gerações, classe social), técnicos (diferentes domínios da ciência e da tecnologia);
 - As diferenças entre os padrões da linguagem oral e os padrões da linguagem escrita;
 - A seleção de registros em função da situação interlocutiva (formal e informal);
 - Aos diferentes componentes do sistema linguístico em que a variação se manifesta: na fonética (diferentes pronúncias), no léxico (diferentes empregos de palavras), na morfologia (variantes e reduções no sistema flexional e derivacional), na

lado na seqüência discursiva);

- Utilização de recursos sintáticos e morfológicos que permitam alterar a estrutura da sentença para expressar diferentes pontos de vista discursivos, como, por exemplo, uma diferente topicalidade ou o ocultamento do agente (construções passivas, utilização do clítico "se" ou verbo na terceira pessoa do plural), o efeito do emprego ou não de operadores argumentativos e de modalizadores;
 - Redução do texto (omissões, apagamentos, elipses) seja como marca de estilo, seja para diminuir redundâncias ou para evitar redundâncias que não tenham caráter funcional ou não produzam desejados efeitos de sentido.
5. Ampliação do repertório lexical pelo ensino-aprendizagem de novas palavras, de modo a permitir:
- Escolha, entre diferentes palavras, daquelas que sejam mais apropriadas ao que se quer dizer ou em relação de sinonímia no contexto em que se inserem ou mais genéricas/mais específicas (hiperônimos e hipônimos);
 - Escolha mais adequada em relação à modalidade falada ou escrita ou no nível da formalidade e finalidade social do texto;
 - Organização das palavras em conjuntos estruturados em relação a um determinado tema, acontecimento, processo, fenômeno ou mesmo objeto, como possíveis elementos de um texto;
 - Capacidade de projetar, a partir do elemento lexical (sobretudo verbos), a estrutura complexa associada a seu sentido, bem como os traços de sentido que atribuem aos elementos (sujeito, complementos) que preenchem essa estrutura;
 - Emprego adequado de palavras limitadas a certas condições histórico-sociais (regionalismos, estrangeirismos, arcaísmos, neologismos, jargões, gíria);
 - Elaboração de glossários, identificação de palavras-chave, consulta ao dicionário.
6. Descrição de fenômenos linguísticos com os quais os alunos tenham operado, por meio de agrupamento, aplicação de modelos, comparações e análise das formas linguísticas, de modo a inventariar

- pronúncia que permitam a compreensão do que está sendo dito;
- Articulação correta das palavras.

III. Produção oral

- Textos orais de gêneros diversificados;
- Pronúncia correta do vocabulário estudado; alfabeto, dias da semana, meses e estações do ano, cores, números cardinais, frutas, animais, membros da família, objetos escolares, países e nacionalidades, profissões, horas;
- Pronúncia adequada dos elementos gramaticais abordados: verbos, pronomes pessoais, preposições, pronomes interrogativos e artigos;

IV. Produção escrita

- Produção de textos escritos de gêneros diversificados;
- Produção de textos e frases utilizando o vocabulário estudado.

Disciplina: Geografia

Objetivos Gerais:

- Aprender e analisar o cotidiano geograficamente, construindo uma consciência espacial dos fatos e fenômenos, das relações, sociais, culturais e políticas, transpondo limites do senso comum, a partir de conhecimentos socialmente produzidos, dos saberes de pessoas e dos grupos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Conteúdos:

- Espaço geográfico e vida humana;
- A diversidade do espaço geográfico;
- Diversidade econômica;
- Diversidade e diferenças tecnológicas;
- O campo e a cidade;
- A urbanização contemporânea;
- Características da urbanização brasileira
- O campo modernizado.

LEIS

LEI N.º 8.054, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal, para implantação do Sistema de Transporte Urbano – BRT (Bus Rapid Transit), do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – Mobilidade Médias Cidades; dá providências correlatas; e revoga dispositivo da Lei 8.047/13.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir o financiamento junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o valor de **R\$ 106.630.000,00 (cento e seis milhões, seiscientos e trinta mil reais)**, destinados à implantação do Sistema de Transporte Urbano - BRT (Bus Rapid Transit), por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Mobilidade Médias Cidade, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Jundiá para a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158, inciso IV e 159, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, que correspondem à cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transportes Interstadual Intermunicipal e de Comunicações – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios- FPM .

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo obedece aos ditames contidos no art. 158, inciso IV e 159 inciso I, alínea "b" da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no "caput" deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese do Município de Jundiá não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal com base nesta Lei.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou ope-

rações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma autorizada por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do contrato de financiamento, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se o artigo 16 da Lei nº 8.047, de 22 de julho de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.055, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo a complementar as bolsas concedidas pelo Programa Brasil Alfabetizado, do governo federal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar as bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, de que tratam Decreto Federal nº. 6.093, de 24 de abril de 2007 e a Resolução/CD/FNDE no. 44, de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º Os valores da complementação são os especificados a seguir:

	BOLSA FNDE/MEC	COMPLEMENTA- ÇÃO DO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DA BOLSA
VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
ALFABETIZADOR COORDENADOR	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$1.200,00
TRADUTOR-INTÉR- PRETE DE LIBRAS	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2785.3390.3900.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar o grau inicial e os vencimentos dos cargos e empregos que especifica, a partir de 1º de agosto de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos e empregos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, de AUXS I/A para AUXS I/F, constante dos Anexos I, III, V e VI da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - A Tabela Salarial dos cargos e empregos de Auxiliares de Saúde constante do Anexo XIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013, fica substituída pela que integra a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias 18.01.10.301.0100.2951.3.1.90.11.00.0 e 50.01.09.272.0109.8501.3.3.90.01.00.7001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

	AUXS - Auxiliar de Saúde		
	I	II	III
A	1.526,80	1.997,05	2.156,82
B	1.603,14	2.096,91	2.264,66
C	1.683,30	2.201,75	2.377,89
D	1.767,46	2.311,84	2.496,79
E	1.855,83	2.427,43	2.621,63
F	1.948,63	2.548,80	2.752,71
G	2.046,06	2.676,24	2.890,34
H	2.148,36	2.810,06	3.034,86
I	2.255,78	2.950,56	3.186,60
J	2.368,57	3.098,09	3.345,93
K	2.487,00	3.252,99	3.513,23
L	2.611,35	3.415,64	3.688,89
M	2.741,91	3.586,42	3.873,34
N	2.879,01	3.765,74	4.067,00
O	3.022,96	3.954,03	4.270,35
P	3.174,11	4.151,73	4.483,87
Q	3.332,81	4.359,32	4.708,06
R	3.499,45	4.577,28	4.943,47
S	3.674,43	4.806,15	5.190,64
T	3.858,15	5.046,46	5.450,17
U	4.051,05	5.298,78	5.722,68
V	4.253,61	5.563,72	6.008,82
W	4.466,29	5.841,90	6.309,26
X	4.689,60	6.134,00	6.624,72

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	224.753,31	285.000,00	(60.246,69)		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.99.18.00 - FMCQA	6.472,22	30.091,11	-	30.091,11		
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	330,00	10.470,00	-	10.470,00		
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-		
SOMA	6.802,22	265.314,42	285.000,00	(19.685,58)		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE						
004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	574,20	2.014,20	7.985,80	-	120,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	420.000,00	-	171.936,00	248.064,00	-	114.624,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	738.000,00	-	-	738.000,00	-	-
SOMA	2.178.500,00	574,20	173.950,20	2.004.549,80	-	114.744,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	141.050,00	-	55.968,38	85.081,62	-	10.644,84
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	508.804,31	-	138.804,31	370.000,00	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	24.410,99	-	756,00	23.654,99	-	140,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3390.0000.0000 - Própria	35.646,00	-	-	35.646,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	336.912,00	-	278.202,00	58.710,00	30.792,67	137.806,30
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	221.000,00	10.590,29	133.377,11	87.622,89	13.643,81	52.867,21
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	654.000,00	-	542.251,82	111.748,18	24.060,99	179.185,39
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	400.000,00	-	140.089,25	259.910,75	105.066,72	105.066,72
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	27.840,00	-	18.825,00	9.015,00	1.241,48	1.584,93
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3390.0000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	53.000,00	-	27.587,00	25.413,00	3.941,00	23.646,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	320.660,00	2.512,25	142.177,20	178.482,80	7.432,29	51.555,36
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3390.0000.0000 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	-	150,27
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	-	-	-	-	-	-
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria	17.637,00	2.782,50	6.887,68	10.749,32	-	300,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.3000.0000 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	60.500,00	-	-	60.500,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900.0000 - Própria	28.090,00	-	3.236,38	24.853,62	-	2.743,60
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolec.	16.500,00	2.560,00	3.860,00	12.640,00	-	1.300,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.3000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3000.0000 - Própria	14.000,00	-	11.667,68	2.332,32	1.733,88	4.448,16
3390.3500.0000 - Serviço de Consultoria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ	47.500,00	-	15.000,00	32.500,00	-	15.000,00
3390.3600.5104 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900.0000 - Própria	247.698,47	-	192.429,24	55.269,23	11.145,93	51.296,31
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
Total	3.315.648,77	18.445,04	1.712.922,29	1.602.726,48	199.058,77	637.735,09

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	13.495,20
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	(2.788,81)
Banco do Brasil conta nº 130462-3	566	-
Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3	567	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	(7.034,29)
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	996.867,72

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / DC SMF

Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/ 2013

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)						
3390.3000.0000 - Própria					-	323,96
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	53,26
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	6.300,00
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	7.100,21
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	2.160,00
1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	3.000,00
3390.3900.0000 - Própria					-	19.773,65
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	5.170,23
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	41.791,70
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	9.257,89
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA						0
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						0
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
3390.3000.0000 - Própria					-	3.427,06
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	19.078,95
3390.3600.0000 - Própria					-	29.811,84

SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					2.440,00	3.440,00
3390.3900.0000 - Própria					-	30.936,12
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					-	32.884,80
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO					962,56	4.644,78
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ					-	13.266,90
Total	-	-	-	-	3.402,56	213.342,40

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	4,05	19,39	-	19,39
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	4,05	19,39	-	19,39

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	152.000,00	-	87.914,34	64.085,66	9.098,00	75.649,34
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	152.000,00	-	87.914,34	64.085,66	9.098,00	75.649,34

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	1.545,58

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	7.080,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	7.080,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2013

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	117,28	540,21	-	540,21
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	2.010,00	3.606,00	17.000,00	(13.394,00)
Total	2.127,28	4.146,21	17.000,00	(12.853,79)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	1.044,54	62.869,74	87.130,26	3.482,10	29.242,60
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PJ						
0 - PRÓPRIA	10.500,00	-	5.000,00	5.500,00	-	562,68
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.115.2620 - Campanhas e At. Comunit.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	309.000,00	-	219.008,80	89.991,20	-	4.008,00
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	233.000,00	1.252,40	21.721,16	211.278,84	-	3.282,48
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
0 - PRÓPRIA	82.000,00	21.785,70	21.785,70	60.214,30	-	-
.5106 - FSS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - PRÓPRIA	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
Total	828.000,00	24.082,64	330.385,40	497.614,60	3.482,10	37.095,76
BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	9	-				
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	304	-				
CAIXA - C/C nº 27-0	417	720,00				
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	46.005,54				

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2013

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	5.014,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	2.868,11
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	7.882,11

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	339,50	899,69	-	899,69
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	39.456,72	78.913,44	100.000,00	(21.086,56)
SOMA	39.796,22	79.813,13	100.000,00	(20.186,87)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	7.468.858,00	234.721,19	5.266.150,59	2.202.707,41	47.098,70	4.873.122,51
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	5.000,00	-	1.920,00	3.080,00	160,00	960,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	9.864.065,50	102.709,27	6.790.824,61	3.073.240,89	628.858,56	3.709.362,20
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.106.900,00	840,00	6.786,58	1.100.113,42	-	5.946,58
012.361.118.2779 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	3.734.444,00	-	3.734.443,50	0,50	226.965,00	734.908,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
SOMA	14.810.409,50	103.549,27	10.533.974,69	4.276.434,81	855.983,56	4.451.177,28

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201
283

Saldo Atual R\$
Saldo Atual R\$

19.728,36
78.455,90

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo FUMAS nº 1315-2/2013;

Considerando o que consta no procedimento FUMAS nº 1315-

2/2013, acerca da candidata SARAH YATES DOS SANTOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar INSUBSISTENTE o ATO NORMATIVO Nº 84, de 05 de agosto de 2013, que nomeou a Sra. SARAH YATES DOS SANTOS para o cargo de Atendente de Serviço Funerário, publicado na IOM em 07 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações).....156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferrovários, nº 17604521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal.....4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 1454527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiáí (Crijú)4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 4581-7955

Corpo de Bombeiros 193 / 4521-2666

DAE S/A4589-1300

Defesa Civil 199 / 4586-0666

Disque-Denúncia 181

Divisão de Fiscalização de

Trânsito/A marelinhos 4521-2594

Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981

Estação Ferroviária..... 4816-2033

Fórum..... 4586-8111

Guarda Municipal..... 4492-9090

GM 153

Hospital São Vicente..... 4583-8155

Hospital Universitário..... 4527-5700

Museu Histórico e Cultural de Jundiáí 4521-6259

Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727

Ouvidoria do Município 0800771 11 57

Parque Comendador Antonio

Carbonari (Parque da Uva) 4521-6837

Parque Corrupira 4582-0721

Parque da Cidade..... 4522-0766

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247

Polícia Militar 190/4521-2333

Policlínica do Retiro 4581-4200

Policlínica Hortolândia 4582-6989

Poupatempo0800772 36 33

Pronto-Atendimento Ponte São João 4526-2020

Procon 4522-1486 / 4522-1462

Teatro Polytheama 4586-2472

Transurb 4586-7022

Velório Municipal 4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap 4582-4000

Terminal Central..... 4521-2162

Terminal Colônia4533-8034

Terminal Eloy Chaves.....4581-7704

Terminal Hortolândia..... 4815-3506

Terminal Rami 4526-6508

Terminal Vila Arens..... 4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) 4587-6620

Antonio Iacovino (Vila Nambi) 4533-5717

Antonio Marcussi (Vila Cristo) 4526-8100

Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421

Aramis Poli (Vila Hortolândia) 4815-1448

Benedito de Lima (Retiro) 4581-7944

Francisco Álvaro Siqueira Neto

(Jardim Martins) 4587-0042

Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303

Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002

José Brenna - Sororoca

(Vila Municipal) 4586-2420

José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859

José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) 99763-6352

Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) 4582-4657

Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) 4521-8887

Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178

Vanderlei Antonio Sperandio

(Jardim Santa Gertrudes) 4537-2330

Romão de Souza 4533-2171

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate
não pode
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Saúde